



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

OF.SEC. N° 116/2022

Jaboticabal, 18 de março de 2022

Excelentíssima Senhora

Vimos pelo presente responder ao Ofício Pres. n.º 24/2022, datado de 10 de março de 2022.

As informações solicitadas seguem anexas a este ofício

Nos colocando a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL
Secretário de Administração

À
Excelentíssima Senhora
RENATA ASSIRATI
Presidente da Câmara Municipal
Jaboticabal/SP



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Ofício nº 051/2022

Ref.: resposta ao ofício de nº 24/2022

Jaboticabal, 11 de março de 2022.

Em resposta ao ofício supra mencionado cumpre-nos esclarecer que, quando do pagamento da gratificação, foi observado que, 156 servidores não mais possuem vínculo com a municipalidade e/ou não mais possuem o vínculo relativo ao cargo que lhe deu direito a gratificação.

Quando o servidor é desligado, seja por aposentadoria, término de contrato, pedido de demissão ou qualquer outro motivo, é procedida à rescisão contratual em apartado da folha dos ativos, logo durante o exercício temos diversas folhas de rescisão contratual a considerar data e mês em que se desligaram. Neste contexto, para fazermos uma folha complementar de rescisão, teríamos que levantar quantas folhas de rescisão tivemos ao longo do ano de 2021 e início de 2022, e gerar em mesmo número as folhas de rescisão complementares, logo teríamos que elaborar 48 folhas complementares de rescisão, o que demanda um prazo mais longo considerando as demandas correntes.

Neste contexto, a Administração buscou uma solução legal e mais rápida afim de proceder aos pagamentos. Em reunião com a Secretaria de Fazenda, optamos desta forma pelo pagamento manual, o que embora moroso, seria bem mais rápido.

Logo, a lista contendo os servidores desligados foi primeiramente encaminhada ao Banco Santander para análise das contas, considerando que segundo orientações do Banco, poderíamos ter contas bloqueadas por estarem a mais de 3(três) meses sem uso, ou mesmo encerradas, logo o primeiro passo era analisar caso a caso. Retornada a lista pelo banco na data de 08/03/2021.

No dia 09/01/2022 encaminhados a lista a Secretaria de Fazenda contendo o nome e número das contas para que os mesmos procedam ao respectivo pagamento. De pronto, o que nos foi contextualizado, que é necessário o cadastramento de cada pessoa no sistema do Banco do Brasil para que após a Secretaria de Fazenda possa fazer as referidas transferências. Destaco que todo o procedimento é de forma manual e individual.

Por fim, importante salientar que 24 das pessoas que tem direito a gratificação, não mais possuem conta junto ao Santander, logo ainda teremos que entrar em contato com cada uma delas, e aguardar que as mesmas nos enviem novos números para ai sim efetivar o pagamento destas.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Me colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Andressa Aparecida Affonso

Analista de Recursos Humanos

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Exmo. Srº Prefeito Municipal

Emerson Rodrigo Camargo

Jaboticabal/SP.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Jaboticabal, 16 de março de 2022.

Ofício PMJ/SEFAZ/TES nº 12/2022

Referente: Gratificação aos Servidores da Educação Municipal

**À Exma Sra.
RENATA ASSIRATI
Presidente do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaboticabal**

Prezada Presidente,

Sirvo-me do presente para prestar resposta a Vossa Senhoria acerca do Ofício Pres. Nº 24/2022, que trata da solicitação de esclarecimentos concernente ao pagamento da gratificação por produtividade para os servidores que atuaram na área da educação no exercício de 2021.

No que tange à Secretaria de Fazenda, sobre o prazo de pagamento estabelecido até o dia 18 de março, passo a expor que:

De acordo com as informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, não há viabilidade em realizar o pagamento da gratificação dos 156 servidores que não possuem mais vínculo com a municipalidade através de processamento de folha de pagamento, portanto, foi estimado o período que demandaria o pagamento manual considerando a necessidade de cadastrar o domicílio bancário de cada favorecido individualmente, para, posteriormente, gerar a remessa de pagamento. O que, por fim, conseguimos efetuar antes da data estimada, em 15 de março.

Por derradeiro, externamos a nossa satisfação em ter o apoio e a parceria desta Respeitável Casa Legislativa, permanecemos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,


DANIELA TERRA ENNES DE LAURENTIZ
Chefe do Setor de Tesouraria